

Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



PROTOCOLO DE DOCUMENTO

Sector: Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Pontão
Usuário: Ivan

Protocolo
P.032/2024

Câmara Municipal de Pontão

Emissão: Quarta-feira, 29 de maio de 2024.

Autor/Remetente.: Poder Executivo Municipal

Documento(s):

Ofício nº 125/2024 - Projeto de Lei nº 025/2024 - Abre Crédito Especial e Aponta Recursos Financeiros no Orçamento do Município.

Observação.:

Requer Tramitação em Regime de Urgência.

Recebemos o(s) documento(s) acima relacionado(s).

Câmara Municipal de Pontão-RS

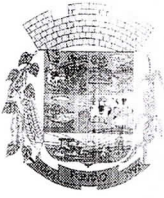
Recebido em 03/06/2024 às 14 h e 50 min.

Local: Secretaria da Câmara Municipal



Responsável pelo Recebimento





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

Of. 125 /2024

Pontão (RS), 29 de maio de 2024.

SENHOR PRESIDENTE

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, o **Projeto de Lei nº 025/2024**, que abre crédito especial no Orçamento do Município.

Requer a tramitação em regime de urgência.

Na expectativa de que este encontre guarida, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Respeitosamente.

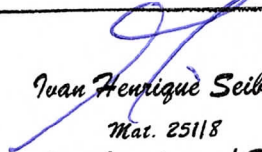

VELTON VICENTE HAHN
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
VALDIR RODRIGUES
DD. Presidente do Poder Legislativo
Pontão – RS

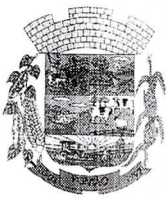
Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Pontão

RECEBIDO

Em 03/06/2024
14:50


Juan Henrique Seibert
Mat. 25118
Escritório Legislativo | Tesoureiro
Câmara Municipal de Pontão/RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

PROJETO DE LEI Nº 025 DE 29 DE MAIO DE 2024.

*ABRE CRÉDITO ESPECIAL E APONTA RECURSOS
FINANCEIROS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.*

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL no orçamento do município do ano de 2024 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Parágrafo Único. As despesas decorrentes do atendimento deste artigo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

0701 08 244 0046 2317	DEFESA CIVIL-CALAMIDADE PUBLICA RS	
3330930000000000 1701	CO 3201 51335.0- INDENIZAÇÕES E	R\$ 100,00
3390300000000000 1701	CO 3201 50945.0 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 180.000,00
3390390000000000 1701	CO 3201 51055.6 OUTR.SERVIC. TERC.PJ	R\$ 19.900,00
		TOTAL: R\$ 200.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º:

a) R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), provenientes de repasse do Governo Federal recebidos pelo FUNDEC - Fundo a Fundo, requerido com base na Resolução 006/2024.

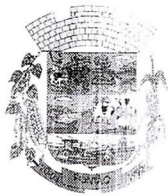
Art. 3º- Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL no orçamento do município do ano de 2024 no valor de R\$ 43.607,80 (quarenta e três mil, seiscentos e sete reais com oitenta centavos).

Parágrafo Único. As despesas decorrentes do atendimento deste artigo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0606 13 392 0101 2225 1719 97402.1-	LEI ALDIR BLANC	
33209300000000	1719 O 51345.8- INDENIZAÇÕES E	R\$ 100,00
33503100000000	1719 O 51351.2- PREMIAÇÕES CULTURAIS	R\$ 9.000,00
33903900000000	1719 O 98026.9- OUTR.SERV.TER	R\$ 507,04
44905200000000	1719 O 98178.8- EQUIPAMENTOS E	R\$ 34.000,00
		TOTAL: R\$ 43.607,04





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO**

Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

Art. 4º - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 3º:

a) R\$ 42.866,80 (quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais com oitenta centavos) provenientes de repasse do Governo Federal através da Lei Aldir Blanc.

b) R\$ 740,24 (setecentos e quarenta reais com vinte e quatro centavos), oriundos do Excesso de Arrecadação – Rendimentos de Aplicações Financeiras dos recursos da Lei Aldir Blanc.

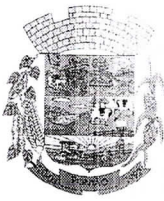
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Os efeitos da presente Lei entrarão em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pontão, aos 29 dias do mês de maio de 2024.


VELTON VICENTE HAHN
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Senhores/as Vereadores/as

Ao cumprimentá-los/as cordialmente, servimo-nos do presente para apresentar a esta Nobre Casa, o Projeto de Lei nº 025/2024, que visa a abertura de crédito especial para adequação do Orçamento quanto às Dotações Orçamentárias.

A presente proposta legislativa, busca recepcionar os valores recebidos pelo município de Pontão, para ações de recuperação aos estragos causados pelas enxurradas que acometerem nosso município, que levou inclusive a ser Declarada Situação de Emergência, através do Decreto Municipal nº 1839 de 09 de maio de 2024. Reconhecido pelo Governo Federal a Situação de Emergência, foram repassados ao município o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), os quais busca-se dar a devida destinação dos recursos em ações de resposta aos eventos adversos, como recuperação de estradas vicinais, que foram atingidas pelas chuvas intensas.

Ainda visa com o presente projeto de lei, recepcionar os valores recebidos do Governo Federal a serem investidos na Cultura através da Lei Aldir Blanc, a qual já está em execução no município, sendo de suma importância a manutenção e expansão das atividades culturais, que enriquecem a cultura local. A ideia é se utilizar dos recursos para aquisição de instrumentos para a Banda Musical, e parte será investido em premiações aos inscritos em futuro Festival da Cultura que será promovido no município.

Considerando a importância da matéria e a necessidade existente em destinar estes recursos para ações emergenciais, solicita-se que seja tramitando o presente projeto de lei em regime de urgência.

Certos de que trabalharemos em prol do município de Pontão, contamos com vosso apoio para apreciação e posterior aprovação unânime do presente projeto de lei.

Atenciosamente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontão, aos 29 dias do mês de maio de 2024.


VELTON VICENTE HAHN
Prefeito Municipal

